

PARECER Nº 1463/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0781/07.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Adilson Amadeu, que visa denominar Rua José Pinheiro Bezerra o logradouro público inominado situado no Bairro do Catumbi, região leste da cidade.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária à apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls 79.

SUBSTITUTIVO Nº  
0781/07

AO PROJETO DE LEI Nº

Denomina Rua José Pinheiro Bezerra a rua sem denominação que começa na Rua Juvenal Gomes Coimbra e termina aproximadamente 277 metros além de seu início, no Distrito do Belém, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Rua José Pinheiro Bezerra o logradouro público sem denominação que começa na Rua Juvenal Gomes Coimbra (setor 196 – quadra 19) e termina aproximadamente 277 metros além de seu início, no Distrito do Belém, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/12/08

João Antonio – PT – Presidente

Kamia – DEM – Relator

Ademir da Guia – PR

Agnaldo Timóteo – PR

Celso Jatene - PTB

Claudete Alves – PT

Russomanno – PP